



PREFEITURA DE CAMPO LARGO

EDITAL 002/2019

Publicado no Jornal Diário Oficial
Oficial do Município de Campo
Largo, nº 1432
Página 04 a 19
Data: 31/05/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Prefeito Municipal de Campo Largo no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO para provimento de vagas para estágio em NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado, aplicado e corrigido pelo Centro de Integração Empresa Escola (CIEE/PR);
- 1.2. O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital;
- 1.3. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica;
- 1.4. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Campo Largo;
- 1.5. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;
- 1.6. A duração do estágio será de 01 (um) ano para alunos matriculados regularmente, conforme apresentação de declaração de matrícula, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos.
- 1.7. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas/semanais e no máximo 30 horas/semanais).
- 1.8. O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades entre o período das 8 horas às 19 horas, limitando-se a carga horária de 6 ou 4 horas diárias, com exceção da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, que será conforme o horário de abertura e fechamento da instituição de ensino, e Secretaria Municipal de Saúde, que poderá ser em horário noturno, apenas para maiores de 18 anos, conforme disponibilidade de vagas e critério da Administração.
 - 1.8.1. O período de estágio será definido segundo os critérios de necessidade da Prefeitura Municipal de Campo Largo, respeitando a carga horária prevista no item 1.7.
- 1.9. Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
 - a) O Termo de Compromisso de Estágio pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.
 - b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão;



PREFEITURA DE CAMPO LARGO

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, conforme o item 3 deste edital e até o penúltimo semestre do curso;
- b) Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos no ato da inscrição, EXCETO os candidatos às vagas noturnas de estágio da Secretaria Municipal de Saúde, os quais no ato da contratação, deverão comprovar idade mínima de 18 anos.
- c) Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio, com exceção a Secretaria Municipal de Saúde;
- d) O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam.
- e) Não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos independente do nível de escolaridade.

3. DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

ENSINO MÉDIO		
ÁREA	VAGAS	REQUISITO BÁSICO
Ensino Médio	13 + Cadastro Reserva	Estar cursando a partir do 1º ano do Ensino Médio Regular, desde que tenha 16 anos completos

ENSINO TÉCNICO / PROFISSIONALIZANTE		
ÁREA	VAGAS	REQUISITO BÁSICO
Técnico em Administração	Cadastro Reserva	Estar cursando a partir do 1º ano do Técnico em Administração, desde que tenha 16 anos completos
Formação de Docentes - Manhã	10 + Cadastro Reserva	Estar cursando a partir do 2º Ano de Formação de Docentes no período da manhã, com disponibilidade de estágio no período da tarde, desde que tenha 16 anos completos
Formação de Docentes - Tarde	03 + Cadastro Reserva	Estar cursando a partir do 2º Ano de Formação de Docentes no período da tarde, com disponibilidade de estágio no período da manhã, desde que tenha 16 anos completos

ENSINO SUPERIOR		
ÁREA	VAGAS	REQUISITO BÁSICO
Administração	34 + Cadastro Reserva	Estar cursando a partir do 1º ano de Bacharelado em Administração
Análise de Sistemas	Cadastro Reserva	Estar cursando a partir do 1º ano de Análise e Desenvolvimento de Sistema ou Sistemas de Informação



CAMPO LARGO

Arquitetura	Cadastro Reserva	Estar cursando a partir do 1º ano de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo
Contabilidade	Cadastro Reserva	Estar cursando a partir do 1º ano de Bacharelado em Ciências Contábeis
Direito	2 + Cadastro Reserva	Estar cursando a partir do 1º ano de Bacharelado em Direito
Engenharia Cartográfica	Cadastro Reserva	Estar cursando a partir do 1º ano de Bacharelado em Engenharia Cartográfica
Engenharia Civil	Cadastro Reserva	Estar cursando a partir do 1º ano de Bacharelado em Engenharia Civil
Pedagogia	15 + Cadastro Reserva	Estar cursando a partir do 1º ano de Licenciatura em Pedagogia
Psicologia	01 + Cadastro Reserva	Estar cursando a partir do 1º ano de Bacharelado em Psicologia

3.1. Os candidatos classificados ocuparão as vagas ofertadas no quadro acima e do cadastro de reservas conforme necessidade da Administração.

3.2. Dentro da necessidade do Município os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Portal Oficial do Município (www.campolargo.pr.gov.br), para se apresentarem na Prefeitura Municipal de Campo Largo, mediante Edital Convocatório, em data e local nele estabelecidos, para serem encaminhados aos locais de estágio.

3.3. À pessoa deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme § 5º.

4. DA BOLSA AUXÍLIO

4.1. O estagiário do ensino MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio.

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORTE
Ensino Médio	4 horas	R\$ 150,40	R\$ 50,00
Ensino Médio	6 horas	R\$ 250,00	R\$ 50,00
Técnico e Superior	4 horas	R\$ 367,20	R\$ 50,00
Técnico e Superior	6 horas	R\$ 550,80	R\$ 50,00

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato deverá realizar sua inscrição através do site: www.cieepr.org.br, link concursos, no período de 22 de maio a 09 de junho de 2019, dando início dia 22 de maio e encerrando às 23 horas e 59 minutos do dia 09 de junho de 2019.

5.2. A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, não terá qualquer custo para o candidato.



CAMPO LARGO

- 5.3. Após a inscrição o candidato deverá imprimir o protocolo que deverá ser apresentado no dia da prova.
- 5.4. No ato da inscrição, o candidato que se declarar portador de deficiência deverá requerer atendimento especial pelo e-mail processos.especiais@cieepr.org.br impreterivelmente até o dia 09 de junho de 2019, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no Decreto nº 3.298/99;
- 5.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 5.6. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.7. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.cieepr.org.br, na ocasião da divulgação do ensalamento para a realização das provas; não será aceita a solicitação após o encerramento das inscrições.
- 5.8. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.
- 5.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá requerer atendimento especial pelo e-mail processos.especiais@cieepr.org.br impreterivelmente até o dia 09 de junho de 2019, e no dia da realização da prova levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. Não será aceita a solicitação após o encerramento das inscrições.
- 5.10. A homologação das inscrições será divulgada no dia 10 de junho de 2019 no site do Município <http://campolargo.pr.gov.br> e site do CIEE/PR <http://www.cieepr.org.br>;
- 5.11. O local da prova e a lista de ensalamento serão divulgados pelo site do Município <http://campolargo.pr.gov.br> e site do CIEE/PR <http://www.cieepr.org.br> do dia 12 de junho de 2019 a 14 de junho de 2019.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que será realizada, com data provável, no dia 16/06/2019, com início às 10 horas e com duração de 02 (duas) horas, devendo o candidato estar no local com 30 minutos de antecedência do fechamento dos portões.
- 6.2. Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das 9h00min às 09h30min para a entrada de candidatos.
- 6.3. Os candidatos que chegarem após as 09h30min encontrarão os portões fechados e perderão o direito de fazer a prova.
- 6.4. NÃO será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da Prova.
- 6.5. O candidato apenas poderá entregar a prova após 30 minutos contados a partir do seu início.
- 6.6. Os dois últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as provas e retirar-se do local simultaneamente.
- 6.7. O local da prova e as listas de ensalamento serão divulgadas pelo site do Município (www.campolargo.pr.gov.br) e site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br) a partir do dia 11/06/2019.



CAMPO LARGO

6.8. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante conforme item anterior deste Edital.

6.9. Somente os (as) candidatos (as) poderão ter acesso aos locais de aplicação de prova. Os (As) responsáveis e familiares deverão permanecer fora dos locais de prova, mantendo o silêncio próximo ao local de prova.

6.10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.11. O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identidade original, CPF, bem como do comprovante de inscrição. Não será admitido na sala de prova o candidato que não apresentar o documento de identificação.

6.12. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.13. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

6.14. É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, RG, CPF, curso e assinatura) no Cartão-resposta que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material, evitando rasuras.

6.15. Rasuras de qualquer tipo (duplicada, traços, pontos, borrões, etc.) mesmo que seja possível a identificação da alternativa escolhida, anularão a questão.

6.16. Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.

6.17. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar o documento de identificação, para a realização da prova;
- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- g) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os Candidatos;
- h) Recusar-se a entregar a Folha de Respostas e/ou a Ficha de Identificação do Candidato ao término do tempo destinado para sua realização;
- i) Descumprir as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na Folha de Respostas.
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- k) Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo.



CAMPO LARGO

- l) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);
- m) Utilizar de meios ilícitos para execução da prova;
- n) Não devolver integralmente o material solicitado.

7. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1. A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. Cada questão da Prova terá o valor equivalente a 05 (cinco) pontos, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

7.3. Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO		
PROVA	QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO /REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA
Português	05	Língua Portuguesa – Conteúdo Programático Leitura e Interpretação de Textos; Gramática e Ortografia (Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade) Figuras de Linguagem; Acentuação e Pontuação; Classe de Palavras. Referências Bibliográficas ARRAIS, Diogo. Nível médio e superior - Português. São Paulo: Saraiva, 2013; CEREJA, William / COCHAR, Thereza. Gramática - Texto, Reflexão E Uso - Vol. Único. São Paulo: Atual, 2016; FARACO, Carlos / MOURA, Francisco Marto / Maruxo. Gramática. São Paulo: Atual, 2016.
Matemática	05	Matemática – Conteúdo Programático Operações básicas (Soma, subtração, divisão, multiplicação); Medidas, razões e proporções; Porcentagem; Regra de três simples; Regra de três composta; Equação 2º Grau; Referências Bibliográficas: Augusto César. A Matemática do Ensino Médio. Volume 2. Coleção do Professor de Matemática – SBM. Rio de Janeiro – RJ, 2004. SOUZA, JOAMIR ROBERTO DE; PATARO, PATRÍCIA ROSANA MORENO. Vontade de saber matemática, 8º ano. São Paulo: FTD, 2009. – (Coleção vontade de saber) SMOLE, Kátia Stocco & DINIZ, Maria Ignez. Matemática – Ensino Médio.



CAMPO LARGO

		<p>Vol 01. Ed. Saraiva. 3ª Edição. São Paulo–SP, 2003. SMOLE, Kátia Stocco & DINIZ, Maria Ignez. Matemática – Ensino Médio. Vol 02. Ed. Saraiva. 3ª Edição. São Paulo–SP, 2003. LIMA, Elon Lages, CARVALHO, Paulo C. P., WAGNER, Eduardo, MORGADO,</p>
Informática	05	<p>Informática – Conteúdo Programático Teclas de atalho; Componentes e constituição do PC; Software, sistema operacional e programas;</p> <p>Referências Bibliográficas: FUSTINONI, D. F. R.; FERNANDES, F. C.; LEITE, F. N. Informática básica para o ensino técnico profissionalizante. Brasília: Editora IFB, 2013. MANZANO, M. I.; MANZANO, A. L. Estudo Dirigido de Informática Básica - Col. Pd - 7ª Ed. 2007. MIRANDA, L. F. F.; MATTAR M. M. Informática Básica. Recife: IFPE, 2014. BIZELLI, M. H. S. S. BARROZO, S. Informática Passo a Passo: Para Terceira Idade e Iniciantes. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2011 FIGUEREDO, V. Informática básica para concursos. 4ª ed. Brasília: Vestcon, 2011. MARÇULA, M.; BENINI FILHO, P. A. Informática. Conceitos e Aplicações. 4ª Ed. São Paulo: Editora Érica, 2013.</p>
Conhecimentos Gerais	05	<p>Conhecimentos Gerais – Conteúdo Programático História do Brasil, republica e presidentes; Lei de discriminação religiosa; Mercosul; Geografia, mapa mundi político e seus países. Organização das Nações Unidas; Assuntos da atualidade brasileira e mundial</p> <p>Referências Bibliográficas: SOUZA, W. A.. A República e A História Dos Presidentes do Brasil. São Paulo: Discovery Publicações, 2017. PRESIDENTES DO BRASIL - PRESIDENTE DA REPÚBLICA. Disponível em: https://www.mundovestibular.com.br/articles/2799/1/PRESIDENTES-DO-BRASIL---PRESIDENTE-DA-REPUBLICA/Paacuteginal.html Acesso em: 25 mai 2018. MONTENEGRO FILHO, S. Nova República - as visões da redemocratização. Brasília: CEPE. CARDOSO, Fernando Henrique. Dos governos militares a Prudente — Campos Sales. In: FAUSTO, Boris (Org.). O Brasil republicano: história geral da civilização brasileira. São Paulo: Difel, 1975. v. 8. LIMA, Luiz Costa. Euclides da Cunha: contrastes e confrontos do Brasil. Rio de Janeiro: Contraponto: PETROBRAS, 2000. BRASIL. LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7716.htm Acesso em: 25 mai 2018. BRASIL. LEI Nº 9.459, DE 13 DE MAIO DE 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9459.htm Acesso em: 25 mai 2018. MERCOSUL. Tratado de Assunção para a Constituição de um Mercado</p>



CAMPO LARGO

		Comum. Disponível em: http://www.mercosur.int/innovaportal/v/7824/3/innova.front/paises-do-mercosul Acesso em: 28 mai 2018. ONU. Disponível em: https://nacoesunidas.org/conheca/ Acesso em: 28 mai 2018. Nações Unidas no Brasil - ONU. Disponível em: http://onu.org.br/ Acesso em: 28 mai 2018.
ENSINO SUPERIOR		
PROVA	QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Português	05	Língua Portuguesa – Conteúdo Programático Leitura e Interpretação de textos; Ortografia e gramática (Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade) Acentuação e Pontuação; Sintaxe (Período Simples e Período Composto). Referência Bibliográficas ARRAIS, Diogo. Nível médio e superior - Português. São Paulo: Saraiva, 2013; BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015; FARACO, Carlos / MOURA, Francisco Marto / Maruxo. Gramática. São Paulo: Atual, 2016.
Matemática	05	Matemática – Conteúdo Programático Matemática financeira; Juros simples e composto; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Estatística; Descontos: simples e compostos; Referências Bibliográficas: ASSAF NETO, Alexandre. Matemática financeira e suas aplicações. 11ª ed. São Paulo: Atlas, 2009. ASSAF NETO, Alexandre. Matemática financeira e suas aplicações. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2001. SOBRINHO, J. D. V. Matemática financeira. São Paulo: Atlas, 2010. PUCCINI, Abelardo de Lima. Matemática financeira objetiva e aplicada com planilha eletrônica. São Paulo: LTC, 1998. SOUZA, JOAMIR ROBERTO DE; PATARO, PATRÍCIA ROSANA MORENO. Vontade de saber matemática, 8º ano. São Paulo: FTD, 2009. GIOVANNI JÚNIOR, JOSÉ RUY; CASTRUCCI, BENEDICTO. – Ed. Renovada. – São Paulo: FTD, 2009.
		Informática – Conteúdo Programático Teclas de atalho; Componentes e constituição do PC; Software, sistema operacional e programas;



PREFEITURA DE CAMPO LARGO

Informática	05	<p>Referências Bibliográficas: FUSTINONI, D. F. R.; FERNANDES, F. C.; LEITE, F. N. Informática básica para o ensino técnico profissionalizante. Brasília: Editora IFB, 2013. MANZANO, M. I.; MANZANO, A. L. Estudo Dirigido de Informática Básica - Col. Pd - 7ª Ed. 2007. MIRANDA, L. F. F.; MATTAR M. M. Informática Básica. Recife: IFPE, 2014. BIZELLI, M. H. S. S. BARROZO, S. Informática Passo a Passo: Para Terceira Idade e Iniciantes. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2011 FIGUEREDO, V. Informática básica para concursos. 4ª ed. Brasília: Vestcon, 2011. MARÇULA, M.; BENINI FILHO, P. A. Informática. Conceitos e Aplicações. 4ª Ed. São Paulo: Editora Érica, 2013.</p>
Conhecimentos Gerais	05	<p>Conhecimentos Gerais – Conteúdo Programático História do Brasil, republica e presidentes; Política e Economia Atual; Lei de discriminação religiosa; Política Internacional; Geografia, mapa mundi político e seus países; Organização das Nações Unidas; Assuntos da atualidade brasileira e mundial.</p> <p>Referências Bibliográficas: SOUZA, W. A.. A República e A História Dos Presidentes do Brasil. São Paulo: Discovery Publicações, 2017. MONTENEGRO FILHO, S. Nova República - as visões da redemocratização. Brasília: CEPE. CARDOSO, Fernando Henrique. Dos governos militares a Prudente — Campos Sales. In: FAUSTO, Boris (Org.). O Brasil republicano: história geral da civilização brasileira. São Paulo: Difel, 1975. v. 8. BRASIL. LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7716.htm Acesso em: 25 mai 2018. BRASIL. LEI Nº 9.459, DE 13 DE MAIO DE 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9459.htm Acesso em: 25 mai 2018. MERCOSUL. Tratado de Assunção para a Constituição de um Mercado Comum. Disponível em: http://www.mercosur.int/innovaportal/v/7824/3/innova.front/paises-do-mercosul Acesso em: 28 mai 2018. ONU. Disponível em: https://nacoesunidas.org/conheca/ Acesso em: 28 mai 2018. Nações Unidas no Brasil - ONU. Disponível em: http://onu.org.br/ Acesso em: 28 mai 2018.</p>

8. DOS RECURSOS

8.1. O Candidato que desejar interpor recursos às questões objetivas poderá fazê-lo apenas no dia 18/06/2019;

8.2. O recurso deverá ser formalizado e fundamentado, mediante o preenchimento de formulário próprio, dirigido à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR,



PREFEITURA DE CAMPO LARGO

através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

- 8.3. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, etc.;
- 8.4. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos Candidatos recorrentes.
- 8.5. Não serão admitidos recursos relativos aos preenchimentos incompletos, equivocados, ou incorretos da Folha de Respostas;
- 8.6. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 8.7. Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão publicados.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 9.1. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 9.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por Área de Atuação.

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 10.1. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Possuir maior idade.
 - b) Obter maior nota em Português.
 - c) Obter maior nota em Matemática;
 - d) Obter maior nota em Informática.
 - e) Obter maior nota em Conhecimentos Gerais.

11. HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado pelo site do Município de Campo Largo (www.campolargo.pr.gov.br) e site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), na data de 04 de julho 2019.

12. CONTRATAÇÃO

- 12.1. Concluído o Processo Seletivo Para Estagiários, e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Campo Largo, por meio da empresa conveniada;
- 12.2. O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado na vaga para a qual se inscreveu.
- 12.3. Nessa ocasião, serão exigidos dos candidatos apresentação de:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Residência;
- d) Cópia do PIS/PASEP;



PREFEITURA DE CAMPO LARGO

- e) 01(uma) foto 3x4;
- f) Declaração de matrícula ORIGINAL da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
- g) Estudantes que se declararem deficientes, deverão apresentar no ato da contratação juntamente aos documentos solicitados no item a, deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no site do Município de Campo Largo (www.campolargo.pr.gov.br) e site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br)

13.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.3. O contrato de estágio rompido não será reestabelecido em nenhuma hipótese, devendo o candidato aguardar um novo processo seletivo conforme critérios de necessidade e conveniência da administração;

13.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de Campo Largo.

13.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

13.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através do site do Município de Campo Largo (www.campolargo.pr.gov.br) e site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br)

13.7. Na data de 01/07/2019, estará disponibilizado no site do Município de Campo Largo (www.campolargo.pr.gov.br) e site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br) a classificação provisória deste processo seletivo.

13.8. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

13.9. O prazo de interposição de pedido de revisão e recurso será apenas no dia 02/07/2019. Após esta data não serão aceitas solicitações de revisão de notas e ou classificação.

13.10. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários.

Campo Largo, 21 de maio de 2019.


MARCELO PUPPI
Prefeito Municipal